



PROJETO DE LEI Nº 23/2022

AUTORIA: VEREADORA PROFESSORA JANAD VALCARI

Dispõe sobre a criação de “Programa de Prevenção ao Feminicídio” e qualquer tipo violência contra mulher.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS decreta:

Art. 1º - Fica instituído a criação do Programa municipal de Prevenção ao Feminicídio e qualquer tipo de violência contra mulher.

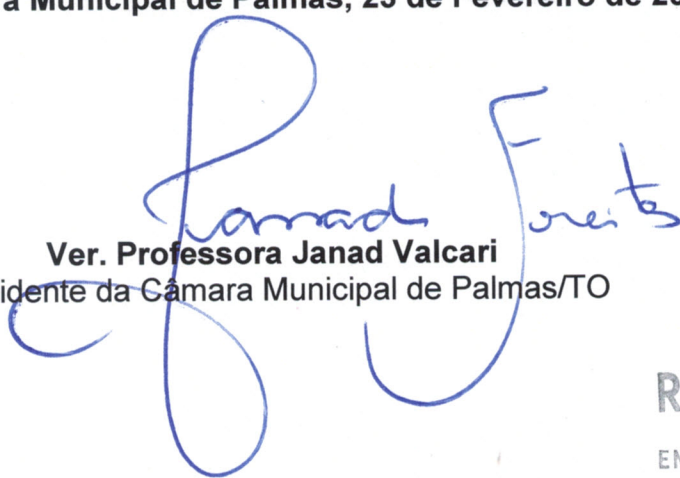
Art. 2º - O programa contará com uma rede de apoio à família com acompanhamento mensal (presencial ou à distância) de acordo com o desejo das pessoas cadastradas.

Art. 3º - No atendimento presencial as famílias terão acesso a informações sobre a caracterização legal dos tipos de violência e roteiro de ações diárias para o controle emocional.

Art. 4º - O programa terá data de comemoração (7 de março) adicionada ao calendário municipal, e contará com ações de prevenção durante todo o ano. As ações a serem desenvolvidas no programa serão disponibilizadas via site oficial da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmas, 23 de Fevereiro de 2022.


Ver. Professora Janad Valcari
Presidente da Câmara Municipal de Palmas/TO

RECEBEMOS

EM: 09/03/22




JUSTIFICATIVA

A mulher é alvo e vítima de violência dos mais variados tipos, muitas delas não contam com a oportunidade de salvarem suas vidas, sendo assassinadas por seus companheiros ou ex-companheiros. Casos notificados fazem subir cada vez mais os números das estatísticas, quando o necessário mesmo é agir preventivamente.

O assunto é pouco evidenciado e são muitos os casos de vítimas com medida protetiva, o que comprova a ineficácia dela, talvez em razão de poucas ações punitivas, inclusive para o descumprimento da medida. Mulheres bem informadas e atendidas por equipes especializadas podem salvar suas vidas e certamente outras mulheres nessa missão, basta que haja sempre mais apoio à causa, seja por meio de mais discussões sobre o assunto ou de programas como o proposto aqui.

O Programa de Prevenção ao Feminicídio e a qualquer tipo de violência contra mulher proporcionará às famílias todo suporte para descobrirem caminhos livres de violência, tendo assim base para agirem dentro do controle emocional e podendo assim, desfrutar de lares com total harmonia e respeito. As mulheres e suas famílias atendidas pelo programa levarão as soluções para outras famílias, criando assim uma constante rede de informação e apoio, resultando em mais prevenção.

Diante dessa necessidade, conclamo os nobres Pares a apoiar mais esta iniciativa, na certeza de que muitas mulheres serão beneficiadas e muitas famílias terão de volta a harmonia necessária para um convívio familiar saudável, o que resultará em filhos com mais qualidade na saúde mental e maior propensão ao sucesso emocional e profissional, visto que eles são o reflexo daquilo que vivenciam.

Dessa forma, espero contar com o apoio dos Nobres Colegas para a aprovação do presente Projeto de Lei, ante a relevância da matéria ora apresentada.

Câmara Municipal de Palmas, 23 de Fevereiro de 2022.


Ver. Professora Janad Valcari
Presidente da Câmara Municipal de Palmas/TO